

Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GDG N. 530 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre prazos processuais e estabelece o horário de expediente da Secretaria do Tribunal do Superior Tribunal de Justiça no período de 2 a 31 de julho de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea b, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e considerando o que consta do Processo STJ n. 30.462/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais civis ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2024, observando-se os termos dos arts. 219 e 224 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Os prazos processuais penais observarão, no mesmo período, o disposto no *caput* e §§ 1º e 3º do art. 798 do Código de Processo Penal.

Art. 3º O expediente da Secretaria do Tribunal será das 13h às 18h, inclusive para o atendimento ao público externo.

"Parágrafo único. O servidor somente poderá exceder a jornada de trabalho de cinco horas diárias para compensação de saldo negativo do mês anterior, sendo vedado o cômputo das horas de trabalho excedentes no banco de horas." [\(Incluído pela Portaria STJ/GDG n. 540 de 25 de junho de 2024\)](#)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA